

Processo nº 679623
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Jurisdicionado: Município de Coração de Jesus
Responsável: Antônio Cordeiro de Faria
Exercício Financeiro: 2002

Trata-se da prestação de contas apresentada pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Coração de Jesus, concernente ao exercício financeiro de 2002, examinada no estudo técnico de fls. 13/26, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 33/94.

De acordo com o despacho de fl. 60, foi determinada a citação do responsável para se manifestar sobre as irregularidades apontadas, tendo o gestor apresentado defesa às fls.69/75.

Compulsando o processo verifíco que o índice da saúde apurado *in loco* difere do informado no SIACE/PCA, impactando no percentual mínimo exigido constitucionalmente (fls. 22/24). Assim, determino à **Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara** que promova o **apensamento provisório** dos autos do Processo Administrativo 702609 (decorrente da Inspeção Ordinária nº 682092) a esta prestação de contas, nos termos do § 2º do art. 156 do Regimento Interno e da DN 02/2009.

Em seguida, encaminhem-se os autos ao Órgão Técnico, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, aprecie a defesa apresentada pelo gestor à época no Processo Administrativo ora apensado, anexada às fls.1068/1111, no que tange a aplicação de recursos na saúde.

Após, conclusos.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2012.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator